



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2149 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de junho de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.135.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor R\$ 3.135.000,00 (Três milhões e cento e trinta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.2.040 USINA FOTOVOLTAICA: PREDIOS PUBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51.00.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 405.000,00

Funcional: 15.451.1501.2041 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA

4.4.90.51.00.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 57.000,00

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres..... R\$ 3.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Funcional: 26.782.2002.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 1.700.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 DIVISÃO SANEAMENTO BÁSICO

Funcional: 17.511.1701.2.069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 855.000,00

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Fonte 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU) no valor de R\$ 3.017.000,00 (três milhões e dezessete mil reais) e da Fonte 0000 Recursos Livres R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Decretos

DECRETO Nº 033/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.135.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 030/2024, de 03 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor R\$ 3.135.000,00 (Três milhões e cento e trinta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.2.040 USINA FOTOVOLTAICA: PREDIOS PUBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51.00.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 405.000,00

Funcional: 15.451.1501.2041 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA

4.4.90.51.00.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 57.000,00

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres..... R\$ 3.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Funcional: 26.782.2002.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 1.700.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 DIVISÃO SANEAMENTO BÁSICO

Funcional: 17.511.1701.2.069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 855.000,00

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Fonte 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU) no valor de R\$ 3.017.000,00 (três milhões e dezessete mil reais) e da Fonte 0000 Recursos Livres R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2149 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de junho de 2024 | PÁGINA: 2

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 017/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 03 de Junho de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
02º (AFRO)	MARTA TARGINO DA SILVA	22.962.208-2

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).

- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2149 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de junho de 2024 | PÁGINA: 3

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 218/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Atemir Rodrigues, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20807, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 20/11/2021 a 19/11/2022, com início do gozo em 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Valdir Aparecido Vieira, investido no cargo de Pedreiro, matrícula nº 21033, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, com início em 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 095/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Valdir Belisário, investido no cargo de Motorista, matrícula 1061, Gratificação Especial aos Motoristas da Saúde (GEMS), conforme artigo 52 da Lei Municipal nº 008/2013, alterado pela Lei Complementar 017/2018, sendo 100% (cem por cento) sobre suas remunerações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, a Sra. LETÍCIA MURBACH PRESTES CAMPINA, portadora da cédula de identidade RG nº 52.XXX.XXX-X, para exercer o cargo de Dentista no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 nº 002/2024.

Artigo 2º - O presente contrato terá início em 03 de junho de 2024 e término em 03 de dezembro de 2024, conforme contrato emergencial nº 003/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2024.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2149 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de junho de 2024 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 222/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor DIEGO PEREIRA CRUZ, portador da cédula de identidade RG nº 43.XXX.XXX-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223/2024

O Senhor JOSE DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013, alterada pela lei complementar nº 03/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor público municipal Rodoval Ismael Ribeiro, matriculado sob o nº 21703, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Administração Hospitalar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2024.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FNDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

CNPJ: 36.519.422/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, REFERENTE A ADESAO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇO DO FNDE (SIGARP). DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N 06/2023 FNDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 08/2023.

Valor: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2024.

Data da Vigência do Contrato: 13/04/2025.



2149diario03junho2024 pdf

Código do documento 7b07fe83-2461-46d8-aac2-bee5b7efce85



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

03 Jun 2024, 20:17:58

Documento 7b07fe83-2461-46d8-aac2-bee5b7efce85 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-03T20:17:58-03:00

03 Jun 2024, 20:18:53

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-03T20:18:53-03:00

03 Jun 2024, 20:19:09

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 16968) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-06-03T20:19:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):27f4abca19dc60f8240b826aa762c8cb002f264d65726d990d0521f2a60bb1fe

(SHA512):b19beec40298d772e1eb94b4d82c68b81c7dded0340b32aafcc20cc300aac20032ac18218bc00d18fc34d812370bcf110b7eceecc5ce2327d6fc9648da4d39b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign